



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PALACETE MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Conceição, s/n – Centro. CEP:59.655-000
CNPJ: 08.077.265/0001-08

LEI MUNICIPAL 1055/2007

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA O
GRUPO CULTURAL NORDESTE JUNINO
(G.C.N.J).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, o **GRUPO CULTURAL NORDESTE JUNINO** com sede e foro á Rua João Félix S/N Bairro Centro, Areia Branca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca (RN), 21 de setembro de 2007.


RUIDENBERG FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pça da Conceição S/N, centro - Areia Branca/RN
CEP: 59655-000 - Fone: (84) 3332-4927



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PALACETE MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Conceição, s/n – Centro. CEP:59.655-000
CNPJ: 08.077.265/0001-08**

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, no uso de sua atribuição legal exclusiva, notadamente o que lhe confere o art. 56, inciso III, **SANCIONA** expressamente o Projeto de Lei do Legislativo nº. 010/2007, aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2007, afim de surta seus efeitos legais e jurídicos.

Outrossim, determino que o chefe de gabinete civil diligencie no sentido de providenciar a imediata publicação da lei nº. 1055/2007 (em apenso) que **Reconhece como utilidade pública o GRUPO CULTURAL NORDESTE JUNINO (G.C.N.J.)**.

Cumpra-se observando as cautelas legais.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Em, 21 de setembro de 2007.



**RUIDENBERG FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Recebi em 06/12/07
Ruidenberg Souto
Câmara Municipal de Areia Branca

*Pça da Conceição S/N, centro - Areia Branca/RN
CEP: 59655-000 - Fone: (84) 3332-4827*